

LEI Nº 619

Declara de Utilidade Pública a Associação Prestadora de Serviços Planurense de Rádio Comunitária.

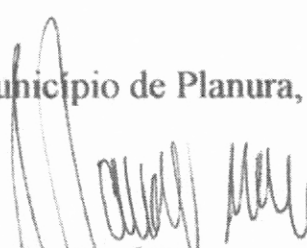
O Povo do Município de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Prestadora de Serviços Planurense de Rádio Comunitária de Planura – Rádio Planalto FM, sociedade civil, de caráter comunitário, sem fins lucrativos, fundada em 17 de setembro de 1996, que tem por finalidade a defesa dos direitos sociais e humanos, e em conformidade com a legislação vigente, pleitear a construção da cidadania, a conscientização da juventude, a luta pela igualdade e democratização dos meios de comunicação da comunidade planurense, com o CNPJ nº 04.294.780/0001-80, com sede nesta cidade de Planura, à Rua Paulo Brinck, nº 50, com sua Ata de Fundação registrada sob nº 768, no Livro A-4, às fls. 161 à 162 verso, protocolado no Livro A6, nº 7800, às folhas 82, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Frutal – MG., em 02 de Abril de 1998.

Artigo 2º - Com a declaração mencionada no Artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e prerrogativas permitidas em Lei, junto aos Poderes Públicos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo do Município de Planura, 20 de setembro de 2001.


MÁRIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal


FAUSTO LUIZ MARTINS
Secretário de Administração